



## **NOTA TECNICA ZIKA Nº 01/2017 – LACEN/SUVISA/SESAB**

### **Assunto: Utilização do teste rápido para Zika**

Diante da magnitude da situação epidemiológica do estado da Bahia, com a transmissão simultânea de Dengue, Chikungunya e Zika, o LACEN/BA presta esclarecimentos às Unidades de Saúde, Núcleos Regionais de Saúde (NRS) e suas respectivas Bases (BRS) quanto à utilização do teste rápido imunocromatográfico IgM/IgG para triagem diagnóstica do Zika, e enfatiza as recomendações do Ministério da Saúde obtidas da Nota Informativa Conjunta nº 04, de 2017/SAS/SVS/MS que versa sobre a distribuição e utilização do Teste Rápido de Zika IgM/IgG Combo Bahiafarma, conforme segue:

- “Por se tratar de Agravo de Notificação Compulsória, todo caso suspeito de Zika deve ser notificado no Sinan (Sistema de Informação de agravos de Notificação)”;
- “O registro do procedimento de utilização do teste rápido deve ser feito no SIA-SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do SUS)”;
- “O resultado do teste rápido deve ser inserido no campo “Observações” da ficha do Sinan”;
- “Apenas o resultado reagente/positivo do teste rápido para Zika **não é suficiente** para o fechamento do caso, por se tratar de um teste de triagem”;
- Quando o resultado do teste rápido para Zika for reagente/positivo para IgM ou IgG, uma alíquota da amostra (3mL de soro ou plasma) deverá ser preservada congelada (-20°C a -70°C) na unidade executante;
- **Após a implantação** da sorologia por ensaio imunoenzimático (ELISA) para Zika no LACEN/BA, previsto para os próximos meses do ano corrente, as unidades deverão encaminhar as referidas amostras reagentes/positivas para zika armazenadas para realização da confirmação laboratorial pelo LACEN/BA acompanhadas de **ficha de notificação com todos os dados necessários e indispensáveis preenchidos** para a realização dos exames: nome completo, data de nascimento, data do início dos sintomas, data da coleta, data da notificação, sinais e sintomas, e resultado do teste rápido (campo observação);



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

SUVISA - Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde

LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Moniz

- “Somente os casos com resultados reagentes pela sorologia por ELISA IgM ou IgG ou casos detectáveis pela técnica RT-qPCR deverão ser considerados confirmados no campo ‘Critério laboratorial’”;
- “Quando o teste rápido for reagente/positivo em crianças com malformações congênitas, o resultado deve ser notificado também no RESP (Registro de Eventos em Saúde Pública)”;
- **As unidades de saúde e NRS/BRS serão comunicados da data de início para envio das amostras armazenadas para confirmação laboratorial do Zika pelo ensaio imunoenzimático no LACEN/BA por meio de nota técnica;**
- Permanecem mantidas as recomendações de envio de amostras para realização de RT-PCR para Zika contidas nas NI 02/2016 de 25/07/2016 e NT arboviroses 01/2016 de 23/08/16.
- Para maiores informações e esclarecimentos, favor contactar-nos por meio dos endereços de email: [lacen.diretoria@saude.ba.gov.br](mailto:lacen.diretoria@saude.ba.gov.br) ou [edlacen@yahoo.com.br](mailto:edlacen@yahoo.com.br)

Salvador (BA), 27 de janeiro de 2017.

Aprovo a Nota Técnica Zika nº 001/ 2017 – LACEN/ SUVISA/ SESAB.

**Zuinara Pereira Gusmão Maia**

Diretora LACEN/BA